



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 634, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Regime de Tempo Integral ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do servidor **Jorge Eduardo Maier**, matrícula funcional n.º 9067/3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II – Função Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, para que desempenhe suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, realizando os serviços de manutenção e limpeza da Praça Municipal Luiz Dalcanale Filho, bem como, na rua coberta, dando todo suporte necessário em qualquer situação; Exercer outras atividades correlatas, a contar do dia 1º de novembro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2966
de 21/11/23 FL.
Visto 